

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

229.716

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº 229716

DATA: 25 de fevereiro de 2005.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1404 E VAGAS DE GARAGEM Nº 68 SIMPLES NO SUBSOLO e Nº 106 SIMPLES NO TÉRREO, BLOCO A., LOTE 5, ALAMEDA DAS ACÁCIAS e LOTE 6, ALAMEDA DOS EUCALIPTOS, QUADRA 107, ÁGUAS CLARAS, DF.**CARACTERÍSTICAS:** Área real privativa de 119,820000m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 24,000000m², área real de uso comum de divisão proporcional de 31,317134m², área real total de 175,137134m² e fração ideal do terreno de 0,0079722052.**PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.499/0001-50, com sede nesta Capital.**REGISTRO ANTERIOR:** número 2 datado de 07 de outubro de 1999, da matrícula 144132 e número 2 datado de 07 de outubro de 1999, da matrícula 144151 e matrícula 229582, datado de 21 de fevereiro de 2005, todos deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - Oficial

R.1/229716

DATA: 25 de fevereiro de 2005.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Esta unidade autônoma originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 13 de dezembro de 2004, conforme registro nº 5, da matrícula 229852, deste Ofício Imobiliário. VALOR: R\$120.792,28. Registrado por:

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/229716

DATA: 25 de fevereiro de 2005.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIOProcede-se à presente averbação para o fim de fazer constar que a convenção do condomínio, ao qual esta unidade pertence, encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 9958, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Averbado por:

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/229716

DATA: 04 de novembro de 2008.

COMPRA E VENDAEscritura Pública, datada de 21 de julho de 2008, lavrada no 6º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 0496, folhas 078/079. VENDEDORA: COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA PRIMAVERA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORA: **CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS**, portadora da CNH nº 03296053556 DETRAN/DF, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.388.941-04, casada com **RICARDO MARTINS MOREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 5280 CRECI/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.962.291-34, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$150.000,00. Registrado por:

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/229716

DATA:28 de fevereiro de 2014.

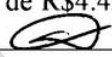
PENHORA

Certidão de Penhora datada de 17 de dezembro de 2013, e Certidão datada de 19 de fevereiro de 2014, expedidas pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília-DF, extraídas dos autos do processo n.º 31461/92, AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por LUIZ CARLOS DE MOURA, portador da cédula de identidade RG n.º 444.841 SSP/DF, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.287.951-68, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS e RICARDO MARTINS MOREIRA JUNIOR, qualificados no R.3, e outros, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leandro Borges de Figueiredo, para a garantia da dívida de R\$154.553,77. FIEL DEPOSITÁRIO: Ricardo Martins Moreira Júnior. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/229716

DATA:16 de maio de 2018.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 03 de maio de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo n.º 2013.07.1.013764-9, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.279.237/0001-00, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Joana Cristina Brasil Barbosa Ferreira, para a garantia da dívida de R\$4.423,92. FIEL DEPOSITÁRIO: Cláudia Rossane Neiva Martins. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/229716

DATA:15 de agosto de 2018.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 17 de maio de 2018, Mandado datado de 13 de julho de 2018 e Despacho datado de 12 de julho de 2018, expedidos pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo n.º 0001189-69.2015.5.10.0103, AÇÃO TRABALHISTA movida por FRANCISLENE DA SILVA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.017.623-32, em desfavor de RICARDO MARTINS MOREIRA JUNIOR, qualificado no R.3, e outra, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Fernando Gonçalves Fontes Lima, para a garantia da dívida de R\$5.701,68. FIEL DEPOSITÁRIO: Ricardo Martins Moreira Junior. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/229716

DATA:08 de maio de 2019.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 28 de março de 2019, assinado digitalmente em 29 de março de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0012716-36.2013.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por MARCELO DA CUNHA MELLO REISMAN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.445.501-06, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Carlos de Miranda, para a garantia da dívida

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

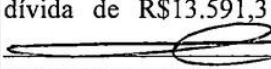
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

de R\$284.235,32. FIEL DEPOSITÁRIO: a executada. Registrado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/229716

DATA:08 de julho de 2019.

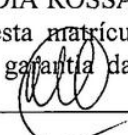
PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 26 de junho de 2019, assinado digitalmente em 01 de julho de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Águas Claras - DF, extraído dos autos do processo n.º 0705165-62.2017.8.07.0020, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.279.237/0001-00, em desfavor CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Marcia Alves Martins Lobo, para a garantia da dívida de R\$13.591,31. FIEL DEPOSITÁRIO: Claudia Rossane Neiva Martins. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.9/229716

DATA:26 de fevereiro de 2020.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 11 de fevereiro de 2020, assinado eletronicamente em 12 de fevereiro de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 0718214-33.2017.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por MARCONE CAMARA BRASILEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.875.403-97, ROGERIO ALBERTO MATOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.271.281-87, WILSON DIAS MALNATI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.814.371-34, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, e outros, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leandro Borges de Figueiredo, para a garantia da dívida de R\$247.501,20. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/229716

DATA:04 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 26 de maio de 2020, por determinação do Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 00008788020175100015, protocolo n.º 202005.2409.01156705-IA-051 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Audrey Choucair Vaz, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/229716

DATA:15 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de julho de 2020, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Unai - MG, extraído dos autos do processo n.º 00105112720185030096, protocolo n.º 202007.0612.01213800-IA-450 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem

02

229.716

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

emitida por Marcia Maria Faria Valadao, em desfavor de RICARDO MARTINS MOREIRA JÚNIOR, qualificada no R.3, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.12/229716

DATA:11 de setembro de 2020.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado e assinado eletronicamente em 05 de março de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 0023947-26.2014.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por ALMERINDO MOTTA ANDERSEN TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.451.191-65, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, e outra, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Wagner Pessoa Vieira, para a garantia da dívida de R\$96.676,94. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/229716

DATA:04 de novembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 23 de outubro de 2020, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00004067220185100006, protocolo nº 202010.2312.01365313-IA-630 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Lillian de Oliveira Evangelista, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/229716

DATA:18 de dezembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 04 de dezembro de 2020, por determinação do Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00012469220175100014, protocolo nº 202012.0413.01420387-IA-690 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por José Roberto Barbosa dos Santos, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS e RICARDO MARTINS MOREIRA JÚNIOR, qualificados no R.3, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.15/229716

DATA:03 de março de 2022.

HIPOTECA JUDICIÁRIA

Atendendo a requerimento datado de 17 de fevereiro de 2022, subscrito por ALMERINDO MOTTA ANDERSEN TRINDADE, por força da Sentença, datada de 06 de julho de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2014.01.1.100828-0, Cumprimento de Sentença, proposta por ALMERINDO MOTTA ANDERSEN TRINDADE, em desfavor

CNM: 021030.2.0229716-28

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

da proprietária, CLÁUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, procede-se a este registro para fazer constar a constituição da HIPOTECA JUDICIÁRIA no presente imóvel, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil, em favor do CREDOR: ALMERINDO MOTTA ANDERSEN TRINDADE. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.16/229716

DATA:26 de setembro de 2023.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, assinado eletronicamente em 01 de setembro de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Águas Claras - DF, extraído dos autos do processo n.º 0713635-43.2021.8.07.0020, Cumprimento de Sentença movida por CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PRIMAVERA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.279.237/0001-00, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS, qualificada no R.3, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$19.221,69. FIEL DEPOSITÁRIO: CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.17/229716

DATA:29 de julho de 2024.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 15 de julho de 2024, pelo Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 00008788020175100015, protocolo n.º 202407.1514.03448418-TA-800, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.10. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.18/229716

DATA:21 de novembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 06 de novembro de 2024, por determinação do Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 00012469220175100014, protocolo n.º 202411.0608.03685261-IA-000 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Jose Robetro Barbosa Santos, em desfavor de CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS e RICARDO MARTINS MOREIRA JUNIOR, qualificadoS no R.3, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

03

229.716

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL